



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/2024 DE 12 DE DEZEMBRO 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

LIDO EM: 16 / 12 2024

ENCAMINHADO À 16 / 12/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/12 / 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16/12 /2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 12 / 24

LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. Assinatura

REDAÇÃO

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 172, Liv. 027, Fls. 44v Em 13/12/2024.

às 15:45 hs.

Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) Emenda Modificativa
() Emenda Impositiva

Nº. _____/2024

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa à Peça Orçamentária de execução em 2025, incluindo a Ação do Programa Remédio em Casa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme detalhado no(s) quadro(s) abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde (Remédio em Casa)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0110	Assistência Farmacêutica
Ação		Programa Remédio em Casa – entrega domiciliar, urbana, de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, acamados, portadores de doenças ocultas, de necessidades especiais, de doenças crônicas e similares.
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 50.000,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fis. 002
Ass. *[Signature]*

REDAÇÃO

I. Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação	2049	Manut Atividade Saúde
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 50.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho
Pedro Filho - Vereador - PMB

Pedro Ferreira da Silva Filho

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16/12/2024

D.zeenuel
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls 003
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa promover uma melhoria significativa da qualidade de vida dos cidadãos de Barra do Garças-MT, especialmente aqueles que enfrentam condições de saúde mais vulneráveis e exigem atenção especial. O Programa Remédio em Casa – entrega domiciliar, urbana, de medicamentos de uso contínuo representa uma iniciativa estratégica e compassiva destinada a atender às necessidades específicas de pacientes idosos, acamados, portadores de doenças ocultas, de necessidades especiais, de doenças crônicas e similares.

A inclusão desta ação no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, com uma alocação financeira de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), reflete o compromisso do subscritor e por conseguinte, da gestão municipal, com a promoção da saúde e o bem-estar da população. A entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo não apenas simplifica o acesso a tratamentos essenciais, mas também reduz a carga logística sobre os beneficiários, especialmente aqueles com mobilidade limitada.

Além disso, a iniciativa contribui para a otimização dos recursos públicos ao mitigar custos associados às deslocações frequentes para a retirada de medicamentos em Unidades de Saúde, proporcionando uma abordagem mais eficiente e centrada no paciente. Aproximar os serviços de saúde das residências dos beneficiários não apenas fortalece a relação de confiança entre a comunidade e a Secretaria Municipal de Saúde, mas também reforça o compromisso do Poder Executivo com a equidade no acesso aos serviços de públicos.

Em resumo, a inserção deste Programa na Legislação Orçamentária Municipal, representa um investimento consciente e assertivo na saúde da população, sinalizando o comprometimento da administração pública com a promoção de políticas que atendem às demandas específicas dos grupos mais vulneráveis e que contribuem para a construção de uma Cidade mais saudável, inclusiva e solidária. Ante a tal fato, aporto na presença de meus pares, solicitando a aprovação desta matéria, assim como também solicito a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho
Pedro Filho - Vereador - PMB

Pedro Ferreira da Silva Filho

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Emenda Modificativa nº 018/2024 de autoria do Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a EMENDA MODIFICATIVA em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024
Eduardo
Cilma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINAÇAS

PARECER

Emenda Modificativa nº 018/2024 de autoria do Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a EMENDA MODIFICATIVA, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024
Orsenele Souza
Cíntia Barbosa de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Emenda Modificativa nº 018/2024 de autoria do
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-
PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024
de autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA
SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA MODIFICATIVA, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 16/12/2024
Presidente
Cilma Barbosa de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass. [Signature]

VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 16/12/2024

D. Souza
Cíntia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996